



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

### ATA

#### **ATA 4.695ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA NOVAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, ELIE ISSA EL CHIDIAC, ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO, RENATO SOUSA SANTANNA e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00023866/2022-72** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP — APROVAÇÃO DA CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA DA NOVACAP - 2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112235336), amparada nas informações contidas nos autos, fundamentada no Inciso XIII, art. 24 do Estatuto Social (Doc. SEI/GDF nº 109931137), amparada na Lei nº 13.303/2016, bem como no Decreto nº 39.736/2019 (Doc. SEI/GDF nº 109921841), e decide: APROVAR a CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA DA NOVACAP - 2023 (Doc. SEI/GDF nº 112405951). ENCAMINHEM-SE os autos ao Conselho de Administração para análise e deliberação, nos termos do art. 18, incisos XVI e XVII do Estatuto Social e após, à Subsecretaria de Governança para providências quanto à publicação e à divulgação do documento.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Estatutário responsável pela área de Conformidade. **02) 00112-00016524/2021-15** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA PROFERIDA NA SESSÃO Nº 4.600ª, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 111824710), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Memorando Nº 31/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DEINF (109052130), no Parecer SEI-GDF n.º 170/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 109956202) e no Adendo n.º 01 ao Parecer 170/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 111030121), aprovados pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 109978297 e 111075243), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: ALTERAR parcialmente o texto do Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2021 DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 74927498), subitem 2.1 - Cláusula Segunda - do Valor, alterando seu texto nos termos abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. Onde se lê: "2.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 347.808,00 (trezentos e quarenta e sete mil, reais, oitocentos e oito centavos)." Leia-se: "2.1. O valor anual do presente Contrato é de R\$ 347.808,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais, oitocentos e oito centavos), perfazendo o montante de R\$ 1.391.232,00 (um milhão trezentos e noventa e um mil duzentos e trinta e dois reais), para o período de vigência."A disponibilidade orçamentária-financeira para fazer face à cobertura contratual para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 foi informada no valor de R\$ 1.043.424,00 (um milhão, quarenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais), por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza de Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 111698442). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00015366/2020-03** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA PROFERIDA NA SESSÃO 4.693ª, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112219962), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 183/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS(Doc. SEI/GDF nº 110631837), no despacho (Doc. SEI/GDF nº 112285841), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 110800093 e 112285841), na Decisão nº 4269/2022 (Doc. SEI/GDF nº 112245778), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, decide: AUTORIZAR a RERRATIFICAÇÃO da Decisão de Diretoria Executiva, Sessão 4.693ª, realizada em 27 de abril de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 111151222),

visando acrescer, cláusula de rescisão unilateral no CONTRATO 105-2022-D.A (Doc. SEI/GDF nº 85364333), no CONTRATO 106-2022-D.A (Doc. SEI/GDF nº 85373498), no CONTRATO 107-2022-D.A (Doc. SEI/GDF nº 85376120) e no CONTRATO 108-2022-D.A (Doc. SEI/GDF nº 85377109), cujas vigências foram prorrogadas até 2 de maio de 2024, respectivamente, por meio dos Termos Aditivos (Doc. SEI/GDF nº 111249102, 111250574, 111251111, 111251441), tão logo seja concluído o novo procedimento licitatório e sua respectiva contratação, sem fazer jus a Contratada a qualquer indenização, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **04) 00002-00002588/2023-84** — ODILON BORGES DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 17.932-9 — CESSÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112312733), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI-GDF nº 112124005), nos itens 4.1 e 4.2, 5.1 e 6.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 112124005), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), bem como na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#), e decide: AUTORIZAR a CESSÃO do empregado ODILON BORGES DE SOUZA, matrícula nº 17.932-9, Assistente Administrativo - Agente Administrativo (Doc. SEI-GDF nº 111951018), para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Logística em Saúde, CCE 1.16, da Secretaria-Executiva, da COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL, conforme Ofícios Nº 690/2023/DATDOF/CGAEST/GM/MS (Doc. SEI-GDF nº 111550414) e Nº 555/2023 - GAG/CH (Doc. SEI-GDF nº 111628089), a partir da data de emissão do ofício de apresentação do empregado até 31/12/2023, sem ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para providenciar a formalização da Cessão do empregado e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **05) 00304-00000764/2023-58** — JOSÉ MARIA EDVIGES DA SILVA, MATRÍCULA 73.924-3 — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112355116), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI-GDF nº 112336533), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 112357248), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), bem como na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#), e decide: AUTORIZAR a DISPOSIÇÃO do empregado JOSÉ MARIA EDVIGES DA SILVA, matrícula 73.924-3, Lubrificador/Auxiliar Operacional, lotado na DIAGRO/DPJ/DU (112308864), para exercer suas atividades laborais na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI, conforme Ofício Nº 41/2023 - RA-SOBRII/COAG/GEPES (Doc. SEI/GDF 112027295), a partir da data de emissão do ofício de apresentação do empregado até 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para providenciar a formalização da Disposição do empregado e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **06) 00112-00017750/2020-32** — CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 051/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112095679), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Parecer SEI-GDF n.º 193/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 110980482), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 111031047), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 051/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 61996005), celebrado com a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 02.604.476/0001-67, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização do Palácio do Buriti e edifício Anexo, localizado na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa de Brasília, Diretoria de Frotas, localizado na Zona Cívico-Administrativa de Brasília, Residência Oficial em Águas Claras, localizada na EPTG Norte e Residência oficial do Vice-Governador, localizada na SHIS QI 05, conjunto 18, casa 05 - Lago Sul, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 87425165) por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 28/05/2023 para 28/05/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 109790844), ratificados/justificados pela Fiscalização juntamente com a Chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 109791924)

e corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDI (Doc. SEI/GDF nº 109984582) e II) REAJUSTAR o valor anual do referido contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 5,90% (Doc. SEI/GDF nº 109791377), passando o valor do Contrato de R\$ 686.037,85 (seiscentos e oitenta e seis mil trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 716.762,39 (setecentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 109791107), sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 477.841,59 (quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), por conta do Programa de Trabalho nº 04.122.8203.8517.9699, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 111025580), sem prejuízo aos demais existentes, sendo que o saldo remanescente de R\$ 238.920,80 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos), será "*custeado com o orçamento vindouro*," permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **07) 0134-000083/2017** — MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 111/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112077617), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 219/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 111594033), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 111679988), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U Nº 111/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 86588922), firmado entre esta Companhia e a empresa MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP, CNPJ nº 03.138.540/0001-24, que tem como objeto a Execução de Urbanização de Estacionamento Público em frente ao Educandário Eurípedes Barsanulfo, Área pública próxima à Área Especial 03 da Quadra 04, Sobradinho - (RA V), no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados a partir do dia 27/04/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para 24/09/2023 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, passando seu vencimento de 18/07/2023 para 15/12/2023, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (Doc. SEI/GDF nº 110260511), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 110179044), e corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 110723040) ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **08) 00112-00013382/2022-15** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112213229), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 030/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 111693790), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 111866464), na Nota Técnica N.º 215/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 111906927), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (Doc. SEI/GDF nº 108657580), que tem como objeto a contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço por Lote, no regime de execução indireta - Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Aberto, adjudicado os Lotes 01 e 02 conforme Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 111550257), em favor das empresas: LOTE 01 - CONSÓRCIO G3 ESTACIONAMENTOS, composto pelas empresas: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, R\$ 9.875.000,00 e LOTE 02 - CONSÓRCIO PARKING DF, composto pelas empresas: TVA CONSTRUÇÕES LTDA, PENTAG ENGENHARIA LTDA e B.M SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 9.725.000,00, conforme Decisão (Doc. SEI/GDF nº 112213359). O registro formalizado na ata a ser firmada entre a NOVACAP e a(s) empresa(s) que apresentar (em) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar no presente certame, terá validade de

12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo – se excluir o primeiro e incluir o último, conforme itens 2.10.1 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 108657580). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00112-00002455/2023-24** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023- DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112202728), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 032/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 111869969), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 111919340), e na Nota Técnica N.º 217/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 111984387), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2023 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (Doc. SEI/GDF nº 109635110), que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de vasos plásticos, sacos plásticos, embalagens e outros necessários para produção de plantas ornamentais, para atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por lote, no Modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica, adjudicado os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 conforme Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 111814666), em favor das empresas: LOTE 01 - LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 64.166,85; LOTE 02 - HF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 23.388,75; LOTE 03 - LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 1.499.400,00; LOTE 04 - GEB - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPACUÁRIOS LTDA-ME, R\$ 423.960,00; LOTE 05 - LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 3.636.750,00; LOTE 06 - LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 788.750,00; LOTE 07 - GEB - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPACUÁRIOS LTDA-ME, R\$ 24.899,70 e LOTE 08 - LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 24.090,00, conforme Decisão (Doc. SEI/GDF nº 112202757). O registro formalizado na ata a ser firmada entre a NOVACAP e a(s) empresa(s) que apresentar (em) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo – se excluir o primeiro e incluir o último. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00015517/2022-87** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - DU/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112100166), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.692ª, realizada em 19 de abril de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 110345485), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto 39.103/2018, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e, decide AUTORIZAR a contratação total da Ata de Registro de Preços SEI/GDF nº 019/2023 - DU (Doc. SEI/GDF nº 110987455) - LOTES 3 e 4, em favor da empresa SHIMIZU - PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA, CNPJ nº 10.391.237/0001-02, que tem como objeto o fornecimento de até 60.000m2 grama batatais (*Paspalum notatum*) e até 40.000m2 grama esmeralda (*Zoysia japonica*) com previsão de entrega em diversos locais do Distrito Federal, sendo R\$ 318.920,00 (trezentos e dezoito mil, novecentos e vinte reais) referente ao Lote 03, e R\$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais) referente ao Lote 04, perfazendo o valor de R\$ 375.200,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 112430019), visando ao atendimento da solicitação do Departamento de Parques e Jardins, conforme explanado no Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DPJ (Doc. SEI/GDF nº 111872465). O prazo de entrega dos materiais será de no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, inclusive nos finais de semana e feriados, conforme disposto no item 7 do Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 98972724) e o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado quando da ocorrência de uma das situações previstas no parágrafo 1º do art. 177 do Regulamento de Licitação e Contratos da NOVACAP, conforme itens 11.18 e 11.19 (Doc. SEI/GDF nº 101323118). ENCAMINHEM-SE os autos à DEFI para emissão de Nota de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para celebrar o Contrato nº 061/2023 - DJ/NOVACAP e Contrato nº 062/2023 - DJ/NOVACAP, respectivamente Lote 03 e 04 (Doc. SEI/GDF nº 112239743).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de

Urbanização. **11) 00112-00007068/2023-84** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.692ª , REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112306786), tendo em vista o que consta nos autos, com base na solicitação da Carta (Doc. SEI/GDF nº 111424477), e fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 236/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 112080299), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 112118381), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.692ª, realizada em 19 de abril de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 110359599), no sentido de alterar parcialmente seu texto, nos termos: Onde se lê: "DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 26.917.005/0001-77" Leia-se: "DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 26.917.005/0019-04". ENCAMINHEM-SE os autos à DEFI para emissão de Nota de Empenho, e após à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 046/2023 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 110371324).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) 00112-00005923/2023-12** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 032/2023- DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 112313406), tendo em vista o que consta nos autos, com base na solicitação da Carta (Doc. SEI/GDF nº 111416841), fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 237/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 112084144), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 112119297), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato nº 032/2023 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 108076635), firmado entre esta Companhia e a empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ: 26.917.005/0001-77, que tem como objeto o fornecimento de 415,50t (quatrocentos e quinze e cinquenta toneladas) de cimento asfáltico de petróleo do tipo CAP 30/45, no sentido de ALTERAR parcialmente o texto do Contrato de Aquisição de Bens nº 032/2023 DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 108076635), caput, para substituir o número do CNPJ, nos termos baixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais: Onde se lê: "DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 26.917.005/0001-77" Leia-se: "DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 26.917.005/0019-04". ENCAMINHEM-SE os autos à DEFI para emissão de Nota de Empenho, e após à Diretoria Jurídica para formalizar o termo aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **Outros Assuntos: I)** Ficou decidido pela DIRETORIA EXECUTIVA, que na próxima reunião a Diretoria de Edificações **apresentará planilha de manutenção de ar condicionado, solicitada por todos os órgãos do GDF; II)** As Diretorias Administrativa, Jurídica e de Urbanização **apresentarão conjuntamente Plano de Negócio sobre comercialização de mudas; e, III)** O Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, será apresentado pela Diretoria Administrativa na próxima reunião, **o qual após aprovado**, será encaminhado ao Conselho de Administração - CONSAD, para deliberação. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

Diretor-Presidente

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

Diretor de Urbanização

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**

Diretor Administrativo

**ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO**

Diretor Jurídico - Respondendo

**RENATO SOUSA SANTANNA**

Diretor Financeiro

**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**

Diretor de Edificações

## CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 17/05/2023, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/05/2023, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/05/2023, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/05/2023, às 19:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/05/2023, às 09:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/05/2023, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/05/2023, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=112478814](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112478814) código CRC= **6A097D92**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF